

DECRETO Nº 041/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia A Comissão De Contratação E Agente De Contratação Em Virtude De Lei 14.133/2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratações para as administrações Públicas Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal proceder a nomeação do seu Agente de Contratação para gestão 2025 a 2028, nos termos do art. 6º, LX da citada Lei Federal Nº 14.133/2021, bem assim as diretrizes insertas na instrução normativa nº 0008/2021 – TCM/GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de HEITORAÍ o Agente De Contratação o Servidor Efetivo, no Cargo de Operário de Serviços Gerais, o Sr. **VILMAR DE PAULA COELHO**, CPF: **015.842.221-07**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Valmir Batista dos Santos

b) José Omar dos Santos

c) Ludmila de Paula Duarte

Art. 3º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021 e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 5º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação com seus respectivos membros

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2.025.


ESMAEL PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma cópia deste
foi afixado no placard de
publicidade desta Prefeitura em:
03 de Janeiro de 2025
Esmael Pereira Duarte